



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 23

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05/12/2001
(Contém 7 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	(PS)
Vereador:	António Santos Martins	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias
Vereador:	



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 05/12/2001

ACTA Nº 23

----- Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano dois mil e um, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs., José Augusto Veiga Nunes de Almeida, João dos Santos Alves e António Santos Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida, o Executivo, por votação secreta, deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparecimento à reunião do Senhor Vereador José Alberto Pacheco Brito Dias. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.1 - Rescisão Unilateral do Contrato de Concessão referente a imóvel urbano destinado a Esplanada em Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma carta de Maria do Rosário Simões Nunes Joaquim, residente em Pampilhosa da Serra, a informar da intenção de rescindir unilateralmente o Contrato de Concessão referente a um imóvel destinado a Esplanada, propriedade da Câmara Municipal, em virtude de a exploração do mesmo não se mostrar rentável, produzindo os seus efeitos a partir do próximo dia 30 de Novembro do corrente ano. -----

----- Mais refere que gostaria de deixar vincada a sua vontade de vir a arrendar de novo o referido imóvel durante os próximos meses de Verão, pelo que está disponível para participar no acto de arrematação respectivo, caso nessa altura o imóvel ainda não haja sido arrendado. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aceitar a rescisão do Contrato de Concessão e proceder a nova Hasta Pública com as mesmas condições estabelecidas na anterior. -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.2 - Paulo Jorge Vicente Marques

- Pedido de dispensa de frequência de estágio de ingresso

----- Foi presente um requerimento de Paulo Jorge Vicente Marques, Engenheiro Técnico Civil (Estagiário) do quadro de pessoal do Município, a expor o seguinte: -----

----- Tendo sido nomeado através de concurso externo geral de ingresso para o lugar do quadro de pessoal do Município de Pampilhosa da Serra, com a categoria de Engenheiro Técnico Civil (Estagiário), escalão 1, índice 215, considerando a sua experiência profissional em mais de um ano nesta Câmara em exercício das funções apontadas, sendo que tal experiência se reputa maior do que a exigível no estágio probatório de ingresso correspondente e atento o facto de que a formação do requerente se encontra assegurada por ter exercido anteriormente funções equivalentes, solicita a dispensa da frequência do estágio de ingresso, uma vez que estão reunidos os requisitos que o permitem, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas constante do Acórdão nº 9/94. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.3 - Exclusão de Feirante

- Cláudio Manuel Neves Fernandes

----- Foi presente uma informação dos Serviços Administrativos, do seguinte teor: -----

----- *“Vêm estes Serviços informar V.Ex^a que, e de acordo com o relato do funcionário da Câmara que fiscaliza o cumprimento do regulamento por parte dos feirantes no mercado em Pampilhosa da Serra, cabe-me informar que o feirante nº 92, Cláudio Manuel Neves Fernandes, residente em Troviscais, no concelho de Pedrógão Grande, não procedeu ao pagamento das respectivas taxas nos meses de Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2001. -----*

----- *Posteriormente foi notificado por estes serviços em 06/11/2001, a fim de se justificar. Cumprido o prazo estabelecido e a ausência de qualquer resposta, entendem estes serviços que o Feirante pretende abandonar o Mercado em Pampilhosa da Serra.-----*

----- *Tendo estes Serviços confrontado com o referido e de acordo com o nº 1 e nº 2 do Artº 28 do Capítulo III do Regulamento Municipal do Mercado Municipal e da Venda em Feiras no concelho de Pampilhosa da Serra, cabe ao Município decidir a exclusão do citado feirante, por não cumprimento. -----*

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face ao teor da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade proceder à exclusão do referido feirante. -----

S. _____ R.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.4 - Exclusão de Feirante

- Isabel Maria da Silva

----- Foi presente uma Informação da Secção Administrativa, do seguinte teor: -----
----- *“Vêm estes Serviços informar V.Ex^a que, e de acordo com o relato do funcionário da Câmara que fiscaliza o cumprimento do regulamento por parte dos feirantes no mercado em Pampilhosa da Serra, cabe-me informar que a feirante nº 56, Isabel Maria da Silva, residente em Sarzedas de Vasco, no concelho de Castanheira de Pera,, não procedeu ao pagamento das respectivas taxas nos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2001. -----*
----- *Posteriormente foi notificada por estes serviços em 06/11/2001, a fim de se justificar. Cumprido o prazo estabelecido e a ausência de qualquer resposta, entendem estes serviços que a Feirante pretende abandonar o Mercado em Pampilhosa da Serra.-----*
----- *Tendo estes Serviços confrontado com o referido e de acordo com o nº 1 e nº 2 do Artº 28 do Capítulo III do Regulamento Municipal do Mercado Municipal e da Venda em Feiras no concelho de Pampilhosa da Serra, cabe ao Município decidir a exclusão da citada feirante, por não cumprimento. -----*
----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face ao teor da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade proceder à exclusão da referida feirante. -----

1.5 - Cedência de lugar e cartão de Feirante

- Processo Individual de Feirante nº 03

----- Foi presente uma informação dos Serviços Administrativos, do seguinte teor: -----
----- *“ Na sequência do requerimento com o registo nº 785, datado de 30/11/2001, apresentado por José Diamantino da Piedade Freire, residente em Carregal do Zêzere, Dornelas do Zêzere, solicitando autorização de transferência do lugar e cartão de feirante para sua esposa, Beatriz de Jesus Gaspar de Almeida, residente em Carregal do Zêzere, cumpre analisar e informar o seguinte: -----*
----- *De acordo com o nº 1 do Artigo 23º do Regulamento Municipal do Mercado Municipal e da Venda em Feiras, “a concessão do direito de exploração dos lugares ou das bancas é pessoal e intransmissível , salvo nos casos e pelas formas previstas nos artigos 25º, 26º e 27º deste regulamento”. As excepções aqui apontadas respeitam aos casos de substituição na direcção efectiva dos lugares, a qual deverá ser fundamentada e pressupõe uma substituição temporária (Artigo 25º); a troca de lugares ou bancas entre titulares de lugar e cartão (Artigo 26º); e ainda, a transmissão por morte ou invalidez permanente (Artigo 27º). Acontece porém, que a situação em apreço não consubstancia nenhuma destas excepções. -----*
----- *Contudo, aquele Artigo 23º confere á Câmara Municipal o direito de declarar nula e sem direito a qualquer indemnização “a cedência do espaço concedido, a terceiros, por trespasse, arrendamento ou qualquer outra forma, sem autorização da Câmara. A contrariu senso, poderemos dizer então que cessa aquele direito quando se trate, como na situação em apreço, de cedência do espaço com a respectiva autorização desta Câmara Municipal. -----*

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Acresce ainda o facto de esta autorização de transferência do lugar e do cartão de feirante, dado que a actividade económica a exercer é do mesmo tipo da exercida, não colidir com eventuais interesses de terceiros; na medida em que existem lugares que previsivelmente irão vagar por incumprimento do Regulamento supra referido, os quais, uma vez vagos, corresponderão, em género e em número, às solicitações já manifestadas por outros interessados. -----

----- Pelo exposto, cumpre informar não haver, do ponto de vista da análise concreta da situação em apreço, qualquer obstáculo legal à autorização da cessão, a título gratuito, da posição contratual detida pelo requerente José Diamantino da Piedade Freire, a favor de sua esposa Beatriz de Jesus Gaspar de Almeida, devendo disto ser informada a requerente, para que junte ao processo a necessária documentação. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade autorizar a cessão da posição contratual do requerente a favor de sua esposa Beatriz de Jesus Gaspar de Almeida. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1 - Contrato de Prestação de Garantia Bancária nº 9015/000454/387/0019 até € 45.583,10 - PTE 9.138.592\$00

----- Foi presente o Contrato de Prestação de Garantia Bancária em epígrafe, realizado entre a Caixa Geral de Depósitos e a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, com a finalidade de garantir o reembolso do IVA suportado e não deduzido. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o articulado do referido documento, deliberou por unanimidade aprovar as condições propostas pela Caixa Geral de Depósitos para o Contrato e aceitar a taxa de comissão, bem como autorizar aquela Instituição a debitar a Conta de Depósitos à Ordem nº 013/431 constituída na Agência da Caixa Geral de Depósitos em Pampilhosa da Serra, pelo valor da comissão que vier a ser apurado. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.2 - Transferência de Verbas

- ADIBER - Programa LEADER II
- Projecto de Sinalização Turística da Beira Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de € 3.990,38 (800.000\$00) para a ADIBER, como apoio financeiro correspondente a 25% do custo do Projecto em epígrafe neste concelho, promovido por aquela Associação e no âmbito do Programa LEADER II. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.3 - Transferência de Verbas

- **ADIBER - Programa LEADER II**
- **Projecto " Carta de Lazer da Beira Serra"**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de € 2.494 (500.000\$00) para a ADIBER, como apoio financeiro relativo a este concelho, cuja contrapartida será a entrega a esta Autarquia de 500 livros da Carta de Lazer da Beira Serra. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.4 - Transferência de Verbas

- **ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor**
- **Execução e aplicação de um vidro na D6H 9LK00819**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de € 108.33 (21.718\$00) para a ADESA, correspondente à quota parte da participação deste Município (50%) no pagamento da execução e aplicação de um vidro na máquina D6H 9LK00819. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3 - OUTROS ASSUNTOS

3.1 - Selecção Nacional Feminina de Hóquei em Patins - Tri-Campeã Europeia

----- Foi presente uma carta da Federação Portuguesa de Patinagem, datada de 26 de Novembro do corrente ano, a comunicar que, terminado o VI Campeonato Europeu de Hóquei em Patins Feminino, disputado em Molfetta - Itália e feita uma análise à forma como todo o processo de preparação se desenrolou, veio a culminar com a segunda revalidação do título, levando as atletas a feito inédito no desporto colectivo a nível de selecções nacionais femininas à conquista do TRI. -----

----- Nesse contexto, expressam ao Sr. Presidente os mais profundos agradecimentos pela forma agradável e hospitaleira como foram recebidos e apoiados logisticamente. -----

----- Transmitem ainda uma palavra de apreço e de agradecimento ao Sr. Vereador José Brito, pela maneira como orientou a sua equipa de trabalho para que nada lhes faltasse durante o estágio em Pampilhosa da Serra, bem como a todos os colaboradores desta edilidade que de algum modo estiveram ligados à Selecção Nacional. -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e o Sr. Presidente informou o restante Executivo que já havia manifestado por escrito à Federação Portuguesa de Patinagem os votos de parabéns pelo excelente resultado obtido pela Selecção. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei.

